



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2026

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e do setor municipal responsável pela engenharia e sinalização de trânsito, promova a implantação, manutenção e substituição de placas de sinalização viária horizontal e vertical nos bairros do Município de Cáceres que apresentam deficiência desse importante equipamento de segurança pública e mobilidade urbana.”

O Vereador que este subscreve propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SMIL, ao Secretário Luan Carlos Teixeira, indicando a necessidade de adoção de providências administrativas e operacionais visando:

- a implantação de placas de sinalização vertical em bairros e vias públicas que atualmente apresentam ausência ou deficiência de sinalização;
- a manutenção, substituição e recuperação de placas deterioradas, encobertas, danificadas ou ilegíveis;
- a implantação de sinalização horizontal complementar, especialmente em cruzamentos, vias de grande fluxo, áreas escolares e pontos críticos de acidentes;
- a realização de levantamento técnico para identificação das regiões com maior deficiência de sinalização viária;
- a priorização de áreas com grande circulação de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, visando redução de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, em de de 2026.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador



JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito constitui instrumento essencial para organização da mobilidade urbana, prevenção de acidentes e garantia da segurança viária, sendo dever do Poder Público assegurar sua adequada implantação e manutenção.

Entretanto, diversos bairros do Município de Cáceres apresentam significativa deficiência de sinalização vertical e horizontal, incluindo ausência de placas indicativas, placas de parada obrigatória, identificação de vias, sinalização escolar e dispositivos orientativos de trânsito.

Tal situação compromete a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, aumentando riscos de acidentes, conflitos viários e dificuldades de circulação, especialmente em regiões com crescimento urbano acelerado.

Além disso, a ausência de sinalização adequada dificulta o acesso de serviços públicos, transporte escolar, atendimentos de urgência e mobilidade da população em geral.

Importa destacar que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece como responsabilidade do ente municipal a organização, manutenção e operação do sistema viário local, incluindo a adequada sinalização das vias públicas.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas estruturadas para implantação e manutenção da sinalização urbana em todos os bairros que apresentam deficiência desse importante equipamento público.

A presente Indicação busca contribuir para a melhoria da segurança viária, organização do trânsito e preservação da integridade física da população cacerense.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A093-B375-C548-8891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 08/05/2026 07:45:38

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/05/2026 às 08:45 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A093-B375-C548-8891>